



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Fone (049) 537 0176 - Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - CEP 89.650-000

LEI Nº 1176/98 de 12 de Maio de 1.998

“ Declara de Utilidade Pública Entidade que Especifica “

AFONSO DRESCH, Prefeito Municipal do Município de Treze Tílias (SC),

Faço saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Treze Tílias (SC) aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE TREZE TÍLIAS** com sede à Rua José Bonifácio nº 10 - Centro, na cidade de Treze Tílias-SC., que tem por finalidade incentivar, promover e defender as atividades **CULTURAIS, EDUCACIONAIS, ARTÍSTICAS, ESPORTIVAS, CIENTÍFICAS, INFORMATIVAS E DE COMUNICAÇÃO** em seu mais amplo aspecto, inclusive na defesa da **DEMOCRATIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO** e suas práticas com propósitos de promover a democracia, fazer uso dos meios de comunicação existentes e os que estarão por ser inventados para incentivar a informação comunitária e a produção cultural local, valorizar os bons costumes, a ética e a civilidade moral.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 12 DE MAIO DE 1.998.



AFONSO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, aos 12 dias do mês de maio de 1.998

TARCÍSIO IRINEU TREVISOL
Responsável p/Secretaria de Administração e Fazenda

Adm. 1.997/2000

Treze Tílias, Meu Brasil é Você!

